

Taubaté atualiza relação de postos para vacinação contra influenza



A Secretaria de Saúde de Taubaté programou uma nova escala de unidades e horários para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza no mês de maio.

Para o dia D, no próximo sábado, 4 de maio, está prevista uma programação específica em oito unidades de saúde das 8h às 17h sem intervalo para o almoço (UBS Mais Fazendinha, UBS Mais Gurilândia, UBS Mais Aeroporto, UBS Mais Independência, UBS Mais Mourisco, Pamo Novo Horizonte, Pamo Marlene Miranda e Pamo Continental).

Mais informações podem ser obtidas junto à Vigilância Epidemiológica de Taubaté pelo telefone 3629-6232.

Unidades de Saúde
Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 10h30 e das 13h às 15h30
1 – Três Marias 1 (Fazendinha)

2 – Baronesa
3 – Bonfim
4 – Cidade Jardim
5 – São Gonçalo
6 – Independência (das 8h às 15h30, sem intervalo)
7 – Novo Horizonte
8 – Quiririm
9 – Aeroporto
10 – Estiva
11 – Mourisco
12 – Gurilândia
13 – Jaraguá
14 – Vila Marli
15 – Santa Isabel

Funcionamento em dias e/ou períodos específicos (manhã – 8h às 10h30/tarde – 13h às 15h30)

1 – Três Marias 2 (segunda a quinta todos os dias)
2 – Bosque (todos os dias até 10 de maio. De 13 a 27 de maio às segundas, quartas e sextas)
3 – São Pedro (todos os dias até 10 de maio. De 13 a 27 de maio às terças e quintas)

4 – Imaculada (todos os dias pela manhã. Período da tarde às quartas e quin-

tas até dia 20 de maio)
5 – Belém (segundas, quartas e sextas)
6 – Santa Tereza (segundas, quartas e sextas)
7 – Planalto (terças e quintas)

8 – Piratininga (terças e quintas)

9 – Registro (quintas)
10 – Esplanada Santa Teresinha (segundas, quartas e sextas)

11 – Estoril (terças e quintas)

12 – Chácara Reunidas (segundas, terças e quartas)

13 – Vila São José (terças e quintas)

14 – Água Quente (terças e quintas)

15 – Ana Rosa (terças, quartas e sextas)

16 – Marlene Miranda (terças e quintas)

17 – Continental (terças manhã e tarde. Período da tarde às sextas)

18 – São Carlos (somente gripe à tarde e rotinas somente às sextas)

Simube publica lista de aprovados no processo seletivo 2019



O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo (Simube) de Taubaté publicou o resultado final do processo de concessão de bolsas de estudos. A lista dos aprovados nos cursos técnicos e de graduação está disponível em: <http://www.taubate.sp.gov.br/simube/simube-2019/simube-2019/>

Foram aprovados 102 candidatos nos cursos de graduação e 18 nos cursos técnicos, conforme a modalidade de bolsa escolhida. Os contemplados interessados devem comparecer pessoalmente para assinatura do contrato educacional, de 6 a 17 de maio, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no 2º andar do

prédio do relógio da CTI (praça Félix Guisard, 11, Centro).

Modalidades

A modalidade custeio é destinada aos alunos classificados entre os maiores índices de carência, recebendo uma bolsa de estudos nos valores entre 25% a 100% da mensalidade, não sendo obrigatória a restituição ao fundo. Apenas 20% do montante destinado ao fundo será para essa modalidade.

Na modalidade financiamento, o bolsista firmará contrato afirmando o compromisso de restituição ao Fundo Municipal de Bolsas de Estudo dos valores após o término do curso, podendo chegar a 100%

de financiamento.

A bolsa estágio permite que o aluno realize estágio não remunerado nas secretarias municipais, tendo como contrapartida a bolsa integral.

Os funcionários municipais também podem ser beneficiados, através da bolsa servidor, desde que tenham passado pelo estágio probatório, garantindo 50% de benefício, sem ressarcimento no futuro.

E ainda há a bolsa para pessoa com deficiência, que poderá participar desde que comprove sua deficiência através de laudo atualizado emitido por profissional habilitado, ficando o bolsista dispensado do ressarcimento.

Organização do Desafio 28 Praias contabiliza números pós-prova em Ubatuba

A primeira etapa do Desafio 28 praias, realizada em abril deste ano, na costa Sul de Ubatuba, resultou em bons frutos. Com a inscrição solidária, foram arrecadados cerca de 1500 quilos de alimento não perecíveis, entregues para a secretaria de Assistência Social. De acordo com a pasta, metade das doações serão disponibilizadas para a Aldeia Indígena Renascer, localizada na região sul de Ubatuba, e a outra parte irá compor kits elaborados para o aten-

dimento das demandas conforme triagem da secretaria. “Gostaria de parabenizar ao grande evento realizado na cidade de Ubatuba e agradecer a todos atletas e responsáveis pelas doações, que foram disponibilizadas para a distribuição por meio da nossa secretaria”, enfatizou o secretário de Assistência Social, Vanderlei Amorim. Segundo a equipe responsável pela prova, a organização da prova insiste nas ações de cunho social no município, mul-

tiplicando assim boas atitudes. Contratação de mão de obra local. Além da arrecadação de alimentos, os responsáveis pelo Desafio 28 Praias investem na contratação de staffs locais das regiões em que a corrida ocorre, como uma ação que visa fomentar à geração de renda para as comunidades tradicionais. Resíduos sólidos poluindo trilhas e praias. Durante a prova, foi implantado pela empresa de consultoria um Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

(PGIRS), em que estavam previstas ações de segregação, armazenamento temporário e destino final adequado do material descartado.

Durante o evento, foram segregados cerca de 870 kg de resíduos, sendo que desse total, 670 kg foram classificados como recicláveis e 200 kg como orgânicos.

Não houve registro de nenhum descarte que atingiu a água – caso alguma situação fosse registrada, implicaria na desclassifi-

cação de seu autor da corrida, conforme previsto no regulamento.

Concluiu-se que a avaliação de Impacto Ambiental obteve êxito em sua aplicação e as ações foram executadas conforme planejadas.

A organização compromete-se em continuar com as ações socioambientais por entender que esse é o caminho para um desenvolvimento sustentável da cidade de Ubatuba.

Confira a triagem das doações:

56kg farinhas de trigo
3kg Fubá milho
3kg farinha de milho
974,6kg arroz
12kg sal
271kg açúcar
1,5kg farinha de rosca
1,2kg leite em pó
175kg feijão
1kg molho de tomate
10L leite de caixa
5kg farinha de mandioca
2kg café
200g creme de leite
305 pacotes de macarrão
13L óleo
750ml vinagre
1,5L suco

A Gazeta dos Municípios
Tudo o que você lê aqui!
Você encontra em www.agazetadosmunicipios.com
Contato: (12) 3672-2257

Tremembé mora no meu
TREMEMBÉ
www.tremembeonline.com.br

Miscelânea

Curiosidades

Cinco motivos para beber água de manhã

- 1 – Beber água com o estômago vazio purifica o cólon, tornando mais fácil a absorção de nutrientes.
- 2 – Aumenta a produção de células do sangue e músculos.
- 3 – Ajuda a perder peso. Beber 500 mls. de água pela manhã faz seu metabolismo trabalhar 25% mais rápido.
- 4 – Pele saudável. A água ajuda a eliminar toxinas no sangue, resultando numa pele macia e brilhante.
- 5 – Equilibra o sistema linfático, ajudando seu organismo em suas funções diárias e combatendo infecções.

A ulmaria sempre foi utilizada para aliviar dores e febres. Quando a Bayer produziu a fórmula de um produto similar ao salicilato extraído da planta, o acetilsalicilato, reconheceu seu valor dando ao produto o nome de Aspirina, derivado do antigo nome botânico da ulmaria, spiraca ulmaria.

A laranja era um dos remédios preferidos dos médicos árabes, na Idade Média. No século 16, uma princesa italiana, Ana Maria de Neroli, descobriu que o azeite extraído de suas flores e o empregou como perfume. Hoje em dia o “azeite de neroli”, como passou a ser chamado, alcança preços proibitivos.

Humor

Dinheiro na hora, até dez mil, sem fiador, nem burocracias, sem garantias. Favor colocar num envelope e deixar na portaria do meu prédio, aos cuidados de Tião K. Loteiro... Obrigado.

Vendo um piano em ótimo estado de conservação, todas as peças são originais. Valor sentimental muito grande, pois foi da minha adorada avó, que o conservou por mais de setenta anos, praticando todos os dias sempre as mesmas notas. Nunca tocou bem, mas aquilo era uma alegria pra ela. Tratar aqui em casa mesmo, quando a velha não estiver.

Jóia rara, Variante, ano 70, cor verde quase metálico, calotas originais, com brilho intenso (eu só uso Bombril), sexto proprietário, nenhuma multa (porque eu queimei todas elas), vidros verdes (engordurados, porque eu nunca os lavei), rebaixada (eu tirei os amortecedores), motor envenenado (eu só abasteço com gasolina batizada). Não vendo, não troco e nem empresto, eu só botei este anúncio pra que vocês morram dinveja... uai!

Vende-se uma mulher, extremamente chata, ano 60, em bom estado de conservação, ela só reclama de manhã até a noite, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados Não é necessário trocar as pilhas porque parece que as pilhas dela não vão acabar nunca. Aceito cheque pré-datado, vale transporte, vale refeição e outros vales quaisquer que existam por aí.

Mensagens

Não espere...

- ... amar para ser amado...
- ... um sorriso para ser gentil...
- ... a mágoa para pedir perdão...
- ... a dor para acreditar nas orações...
- ... os elogios para acreditar em si mesmo...
- ... a queda para lembrar-se dos conselhos...
- ... a separação para buscar a reconciliação...
- ... por pessoas perfeitas para então se apaixonar...
- ... ficar sozinho para reconhecer o valor das pessoas...
- ... a enfermidade para reconhecer quão frágil é a vida...
- ... o dia da sua morte sem antes amar a vida.

Desenvolva o autoconhecimento para ver com clareza se as distorções da mente, consciente ou subconsciente. Pratique a meditação e a visualização, a observância desprendida, a percepção pacífica, experimentando uma sensação de amor desprendido de generosidade amorosa. Cultive esses estados. Conheça os seus pensamentos, as suas pressuposições e fantasias e dê-se conta de que você pode ter misturado tudo. As generosidades nos impedem de enxergar o que é único e individual.

Pensamentos, provérbios e citações

- Um aposento sem livros é como um corpo sem alma.
- A paciência é amarga, porém seus frutos são doces.
- Os historiadores falsificam o passado e os idosos o futuro.
- Entre no peito, faça a pergunta a seu coração o que ele sabe.
- A música é a revelação mais alta do que qualquer sabedoria.
- O dinheiro poderia ser igual aos problemas, aparecer do nada.
- Se compreendêssemos, nunca mais poderíamos julgar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

JUSTIFICATIVA PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE POTIM, SP

I – FUNDAMENTAÇÃO E CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS

Para fins de implantação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário no Município de Potim devem ser consideradas as seguintes premissas:

1. a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 1º, inciso III, elenca a Dignidade da Pessoa Humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil e do Estado Democrático de Direito;
2. o artigo 6º do Diploma Constitucional classifica a Saúde como um Direito Social, e que o artigo 196 considera a Saúde como direito de todos e dever do Estado, a qual deve ser assegurado por meio de políticas sociais e econômicas;
3. o artigo 225, caput da referida Magna Carta assegura a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado para a presente e as futuras gerações;
4. o artigo 23, inciso IX, da Constituição Federal estabelece a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para promover melhorias nas condições do Saneamento Básico do país;
5. a Organização Mundial da Saúde (OMS) conceitua Saneamento Básico como o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre o bem-estar físico, mental e social;
6. os Serviços Públicos de Saneamento Básico, quais sejam, abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas fluviáteis são essenciais para a promoção dos direitos constitucionais citados anteriormente, garantindo a qualidade de vida e promoção da saúde aos indivíduos, bem como a preservação do meio ambiente;
7. o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal estabelece como competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, configurando-se como o ente responsável pelo

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tel: (12) 3112 9200 - e-mail: secretaria@potim.sp.gov.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I.E.: Isenta

1 / 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

planejamento, fiscalização e regulação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, conforme determinam os artigos 8º e 8º-C da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (com as alterações impostas pela Medida Provisória nº 868, de 27 de dezembro de 2018);

8. o artigo 175 da Magna Carta determina a prestação de serviços públicos cabe ao próprio Poder Público, podendo ser executado sob o regime de concessão, desde que através de licitação;
9. a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece as normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos (com as normas estabelecidas pela Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995);
10. a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (com as alterações impostas pela Medida Provisória nº 868, de 27 de dezembro de 2018), que estabelece as diretrizes nacionais para os Serviços de Saneamento Básico, estando englobados nesse conceito, os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, ressaltando a competência e titularidade do Poder Público para prestação eficiente, adequada e satisfatória de tais serviços, a fim de preservar o interesse público e as necessidades dos usuários;
11. as disposições da Lei Orgânica do Município de Potim, com os efeitos impostos pela decisão constante na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 990.10.230453-1, proposta e julgada no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que transitou em julgado em 06/12/2012, a qual declarou inconstitucional o inciso VI de seu artigo 8º e a alínea "a" do § 2º de seu artigo 100, de modo que compete ao próprio Poder Executivo Municipal estabelecer as regras para a concessão de serviços públicos;
12. a Lei Municipal nº 888, de 8 de novembro de 2016, que instituiu a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Potim; e
13. o Decreto Municipal nº 1.359, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a outorga, sob o regime de concessão, da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Potim.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tel: (12) 3112 9200 - e-mail: secretaria@potim.sp.gov.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I.E.: Isenta

2 / 8

EXPEDIENTE

JORNAL DIÁRIO E REGIONAL A GAZETA DOS MUNICÍPIOS

Editada por Editora Flor do Vale Jornalismo Comunicação e Promoção Ltda.
CNPJ: 61.661.328/0001-43
Rua dos Lírios, 171 - Flor do Vale - Tremembé - SP
Tel. (0xx12) 3672-2257
Fax (0xx12) 3672-4831
CEP 12120-000
E-mail: publicacoesgazeta@hotmail.com
Registro no INPI 81717790
Impresso em 03/05/2019
Diretor responsável pela publicação: Daniel Domingues Ribeiro PRT 004860
Diretora Comercial: Dolores Russo
Editoração Eletrônica e Impressão: Pré Impressão Gráfica - SP - Capital.
Representante em São Paulo. REVEP Representações Ltda. Alameda dos Jurupes, 455 Conj. 46 - São Paulo - CEP 04088-001
Filiado a ADJORJ Associação dos Jornais do Interior.
Sistema de distribuição dirigida.
Matérias pagas ou autografadas, não representam necessariamente a opinião deste jornal.

Atenção: Este jornal é distribuído à todas as Prefeituras e Câmaras Municipais do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Região Serrana, além de vários órgãos Federais, Estaduais e Municipais.
Aviso: Não existe falta de jornais para demanda diariamente. Edições atuais e de arquivos estão sempre a disposição no endereço: Rua dos Lírios nº 171, Bairro: Flor do Vale, Tremembé-SP, onde poderão ser retiradas.

DISTRIBUIDORES E REPRESENTANTES:

CAÇAPAVA: Na banca da Praça das Bandeiras e outras da cidade.
CAMPOS DO JORDÃO: Bancas de Jornais da Avenida Abernassia.
CARAGUATATUBA: Salles Jornais e Revistas - Rua Aluno Arantes.
CUNHA: Banca da Várzea - Rua Augusta Galvao de França (Ao lado do campo de futebol).
JAMBEIRO: Papelaria Bangalo - Praça Almeida Gil, 19 - Centro.
LAGOINHA: Parada Obrigatória - Praça Pedro Alves Ferreira, 65.
MONTEIRO LOBATO: Banca do Lu - Praça Com. Freire.
NATIVIDADE DA SERRA: Banca Nossa Senhora de Natividade e Panificadora Pão Zico - Rua Lírio da Serra.
PARAIBUNA: Praça Antonio Carvalho, 100 - Banca canto das Letras.
POTIM: Nas bancas de jornais e repartições públicas
PINDAMONHANGABA: Distribuidora de Jornais e Rev. Rua Dep. César Claro 218.
REDENÇÃO DA SERRA: Banca de Redenção Av. 7 de Setembro, 258 e Supermercado Resende
SANTA BRANCA: Banca da Roberta - Rua José Joaquim Nogueira. Tel.: (12) 3972-0622
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL: Na banca de jornal da cidade (Estação rodoviária).
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ: Na Distribuidora local de Jornais, São Bento do Sapucaí - SP
SÃO LUIS DO PARAITINGA: Banca da Cidade e comércio local.
TAUBATÉ: Banca da Praça. Praça Dom Epaminondas - Tel.: (12)3632-1808
TREMEMBÉ: Nas bancas de jornais da cidade e repartições públicas
UBATUBA: Nas bancas de jornais: Av Iperouge e no Itaguá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

II – JUSTIFICATIVA LEGAL

Assim, tendo por base as premissas já elencadas, a Prefeita do Município de Potim, Estado de São Paulo, Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento nos artigos 5º e 16 Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, vem apresentar os motivos que **justificam a conveniência de outorga da concessão** do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município, que tem por **objeto**:

- 1. abastecimento de água:** constituído pelas respectivas atividades, infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
- 2. esgotamento sanitário:** constituído pelas respectivas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final do meio ambiente.

A **área** abrangida pela concessão será todo o território do Município de Potim, Estado de São Paulo, e, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.359, de 22 de março de 2019, o **prazo** de vigência do contrato de concessão será de 35 (trinta e cinco) anos.

III – JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

1. Limites da Administração Pública Municipal e investimentos necessários

Quando da análise das diversas modelagens de gestão disponíveis para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário ficou evidente que a mais adequada para o Município de Potim seria a **outorga de concessão** desses serviços, o que dar-se-á através de licitação na modalidade **concorrência** pelo critério de **menor valor da tarifa** combinado com o de **melhor técnica**.

E a necessidade de descentralização administrativa, por meio da outorga de concessão para implantação desses serviços públicos, é corroborada por diversos fatos notórios e de amplo conhecimento da população municipal, tais como:

- a) a atual precariedade da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável, principalmente no que tange à sua qualidade e ao esgotamento sanitário, que não promove o tratamento do esgoto coletado e afastado, destinando-o *“in natura”* aos corpos d'água do Município;

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tel: (12) 3112 9200 - e-mail: secretaria@potim.sp.gov.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I.E.: Isenta

3 / 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

- b) a capacidade limitada de endividamento do Município;
- c) a falta de recursos para manutenção, conservação, ampliação e investimentos nos sistemas de água e esgoto, principalmente devido aos valores defasados das tarifas públicas, a alta incidência de inadimplência e a falta de hidrometração de boa parcela dos consumidores;
- d) a dificuldade de acesso a financiamentos;
- e) a insuficiência de pessoal devidamente qualificado e de tecnologias adequadas para implantação, operação e gestão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário;
- f) a insuficiência de conhecimento técnico e a falta de recursos financeiros para solucionar definitivamente a inadequada qualidade da água fornecida aos consumidores do Município, eis que a situação atual não atende integralmente os parâmetros químicos de potabilidade e estão em desacordo com os limites impostos pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, bem como pelas condições estabelecidas pela NTA 60 do Decreto Estadual nº 12.486, de 20 de outubro de 1978.

Referido cenário restou caracterizado no Plano Municipal de Saneamento Básico, aprovado e instituído através do Decreto Municipal nº 595, de 22 de dezembro de 2010, e que foi elaborado em conformidade com a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e seu decreto regulamentador, Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, sendo necessário investimentos para os próximos 35 (trinta e cinco) anos, na ordem de **R\$ 21.745.025,00** (vinte e um milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e vinte e cinco reais) para o SAA – Sistema de Abastecimento de Água potável e na ordem de **R\$ 22.632.250,00** (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) para o SES - Sistema de Esgotamento Sanitário.

2. Tipo de contratação

A justificativa para a escolha do modelo **“concessão”** para os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, se dá em decorrência da capacidade de tal modelagem permitir a realização dos vultuosos investimentos necessários para a adequada e eficiente prestação de tais serviços, haja vista o regime jurídico dos contratos administrativos pautados na eficiência contratual, cláusulas exorbitantes e equilíbrio econômico-financeiro, de

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tel: (12) 3112 9200 - e-mail: secretaria@potim.sp.gov.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I.E.: Isenta

4 / 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

modo que caberá à futura concessionária realizar tais investimentos, os quais serão amortizados ao longo de todo o prazo de vigência contratual.

3. Critério de julgamento

A escolha do critério de julgamento de **“menor valor da tarifa combinado com o de melhor técnica”** se justifica ao levarmos em consideração que:

- a) esse critério busca estabelecer um equilíbrio entre dois objetivos definidos pela Administração Pública Municipal, quais sejam: o de obter a melhor técnica para implantação do objeto e o de garantir que o valor do desembolso seja compatível com essa melhor técnica;
- b) esse critério mostra-se como sendo o mais adequado para selecionar a proposta mais vantajosa, especialmente em contratos que intrinsecamente sejam complexos, tais como contratos de concessão, nos quais a Administração Pública precisa se acautelar que a licitante terá condições técnicas e financeiras para cumprir o que foi estabelecido no edital;
- c) trata-se de um critério é legalmente admissível e comumente utilizado para contratação de serviços na área de saneamento, haja vista a complexidade de concessões dessa natureza, que demandam discussões não só sobre o preço, mas também sobre outras questões técnicas que não estão quantificadas nesse preço;
- d) esse critério não só se configura como o mais adequado a selecionar a proposta mais vantajosa quando da fase licitatória, como também acaba sendo um importante instrumento da Administração Pública para avaliar a concessão durante seu período de vigência, eis que a proposta técnica vincula a licitante à execução do contrato, servindo de parâmetro para a verificação da eficiência dos serviços prestados;
- e) como a proposta comercial também vincula a licitante, a Administração Pública Municipal, quando da fiscalização da fase de cumprimento do contrato de concessão, poderá verificar se efetivamente os investimentos para a prestação adequada dos serviços estão sendo realizados e se a tarifa proposta está sendo praticada.

O peso a ser aplicado para a avaliação das propostas técnicas e de preço será de 70/30, na proporção de peso 70 (setenta) para a parte técnica e de peso 30 (trinta) para o preço, o que visa garantir à Administração que a licitante vencedora possui, de fato, capacidade técnica para assumir um serviço essencial.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tel: (12) 3112 9200 - e-mail: secretaria@potim.sp.gov.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I.E.: Isenta

5 / 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Isso porque a Administração não pode colocar em risco os serviços de saneamento, caso permitisse que empresas com técnica duvidosa pudessem assumir o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário – até porque é indubitável que a prestação desses serviços guardam relação com diversos outros setores, tais como, a título de exemplo, saúde, assistência social, educação ambiental, etc, de modo que a comprovação real de capacitação técnica é medida que se impõe.

No tocante aos serviços de tratamento, reservação e distribuição da água, estes devem ser executados com o máximo de cautela e precisão, pois além de ser um bem fundamental para a vida, é notória a escassez da água, de modo que a futura concessionária assumirá um serviço deveras delicado e precioso, devendo providenciar seu correto tratamento, armazenamento e distribuição, evitando ao máximo eventuais perdas.

Com relação ao sistema de esgotamento sanitário, também deverá a futura concessionária comprovar sua expertise, uma vez que não bastará a coleta, mas deverá o esgoto ser completamente tratado, de forma a possibilitar o descarte dentro dos parâmetros legais.

Vê-se, pois, que a concessão proposta envolve diversos serviços e obrigações por parte da concessionária, tratando-se de um serviço extremamente técnico, que envolve profissionais de diversas áreas, tais como engenheiros, químicos, profissionais da área da saúde, entre outros. Daí a necessidade de se atribuir uma nota técnica com peso maior.

Outrossim, embora o preço tenha peso inferior, isso não significa que o Poder Público permitirá que o serviço se torne custoso para os municípios – antes o contrário, eis que o Termo de Referência que acompanha o edital da licitação informará a tarifa teto, ou seja, não será admitido que a licitante apresente preço superior àquele informado pela Administração.

Cumprir destacar que a modicidade tarifária está sendo garantida, pois será melhor pontuada aquela licitante que oferecer maior desconto sobre a tarifa teto indicada no Termo de Referência. Em linhas gerais: o Município irá contratar a licitante que possuir maior experiência técnica e que oferecer desconto no valor da tarifa que será praticada.

Também está garantido que o consumidor pagará a tarifa condizente com o serviço que recebe, pois está previsto um fator de redução para a água e outro para o esgoto, o qual será aplicado até que seja constatada qual será a solução definitiva para a potabilidade da água dentro dos padrões determinados pelos órgãos fiscalizadores e a implantação do sistema de

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tel: (12) 3112 9200 - e-mail: secretaria@potim.sp.gov.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I.E.: Isenta

6 / 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

tratamento de esgoto doméstico da cidade, conforme vier a ser apresentado na proposta técnica vencedora.

Assim, resta evidente que a proporção de peso 70/30 a ser aplicado como critério de julgamento do certame se encontra amplamente justificado, bem como permitirá ampla disputa.

Por fim, cumpre destacar que a adoção de peso 70 para a proposta técnica e 30 para a proposta de preços se encontra em harmonia com o disposto no inciso I, § 2º, do artigo 46, da Lei nº 8.666/93, admitindo a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a atribuição de maior pontuação às propostas técnicas – a exemplo do que ocorre – uma vez que a escolha está inserida no exercício da competência discricionária do administrador (conforme decisão nos processos nº 13254.989.16-3 e 13256.989.16-1, sessão de 09/11/2016, sob relatoria do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo).

4. Outras obrigações da futura concessionária

Nesta concessão, caberá à licitante vencedora oferecer outorga em favor da Municipalidade no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), conforme descrito no edital e na Minuta de Contrato, como também deverá providenciar, nas vias públicas urbanas do município, a realização de obras e serviços de recapeamento asfáltico e a pavimentação de ruas, com valores estimados, respectivamente, em **R\$ 1.686.804,08** (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos) e de **R\$ 869.795,41** (oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).

As obrigações acima indicadas (o pagamento da outorga e a realização de serviços e obras) se encontra no poder discricionário da Administração, ou seja, é um ato típico de gestão. Tais obrigações guardam total pertinência com o objeto do contrato e com a lei de regência, não ensejando prejuízos à competitividade do certame. E, ainda, atenderá a necessidade de preservar os investimentos a serem realizados pela futura concessionária na implantação das redes de distribuição de água potável e de coleta e afastamento de esgoto sanitário, eis que com a pavimentação das vias e a recuperação de vias já pavimentadas, terá pleno conhecimento acerca da estruturação e do revestimento dessas vias, o que possibilitará preservar as redes implantadas da ocorrência de rompimentos, de infiltração de águas pluviais e de fadiga do material da tubulação devido à constante solicitação causada pela compressão dos veículos que trafegam pelas vias.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tel: (12) 3112 9200 - e-mail: secretaria@potim.sp.gov.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I.E.: Isenta

7 / 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

No próprio Termo de Referência do edital constarão todas as informações necessárias para que os interessados possam oferecer sua proposta comercial, levando em consideração as obrigações que se lhes impõem.

IV – CONCLUSÃO

Assim, em face das justificativas acima mencionadas e visando garantir a preservação do interesse público, a promoção das condições corretas de preservação da saúde pública e do meio ambiente e ensejando perspectivas para o desenvolvimento social e econômico e do bem-estar da população da cidade, a Prefeita do Município de Potim torna público que promoverá licitação objetivando a outorga de concessão para exploração dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de serviços complementares no Município de Potim, SP.

Potim, 30 de abril de 2019.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tel: (12) 3112 9200 - e-mail: secretaria@potim.sp.gov.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I.E.: Isenta

8 / 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

A Prefeitura Municipal de Potim torna pública a DESERÇÃO do Pregão Presencial N° 013/2019, objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Divisórias e Portas Instaladas para Promoção Social. Sessão realizada em 30/04/2019, às 14h00min. André L. S. Oliveira – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

A Prefeitura Municipal de Potim torna pública a DESERÇÃO do Pregão Presencial N° 014/2019, objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Gêneros Alimentícios. Sessão realizada em 02/05/2019, às 09h00min. André L. S. Oliveira – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Aviso de Retificação de Edital - A Prefeitura Municipal de Potim comunica a necessidade de alteração no Termo de Referência do Edital da licitação modalidade Pregão Presencial N° 021/2019, cujo objeto é: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Lubrificante Automotivo, conforme Termo de Referência e demais Anexos do Edital, devido à descrição incorreta do item 05. Permanece a data de abertura da sessão para o dia 17/05/2019 às 09h00min. Potim, 02 de maio de 2019 – André L. S. Oliveira – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Aviso de Retificação de Edital - Tendo em vista a necessidade de alteração no Termo de Referência do Edital da licitação modalidade Pregão Presencial N° 018/2019, cujo objeto é: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Insumos Hospitalares, devido à alteração na descrição do item 108 - TIRA REAGENTE GLICEMIA - CAIXA COM 50 UNID., Quantidade 2000 CAIXAS, fica alterada a data de abertura da sessão para o dia 16/05/2019 às 09h00min. Potim, 02 de maio de 2019 – André L. S. Oliveira – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

AVISO - A Prefeitura Municipal de Potim comunica a publicação da Justificativa dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário no Município de Potim/SP. As fundamentações e justificativas na íntegra se encontram disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.potim.sp.gov.br.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Tremembé/SP

Livro D-25, FLS. n° 57, Termo n° 6982
Faço saber que pretendem se casar ROBERTO CARLOS DOS SANTOS e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, apresentando os documentos necessários exigidos pelo artigo 1.525, incisos 1, 3, 4 e 5 do Código Civil Brasileiro. Ele é natural de São José dos Campos-SP, nascido em 30 de junho de 1978, de profissão pedreiro, de estado civil divorciado, residente e domiciliado na Rua Sete, n° 190, Jardim Maracaibo, Tremembé/SP, CEP 12120-000, filho de GUMERCINDO VERGILIO DOS SANTOS, falecido em em Taubaté/SP na data de 18 de agosto de 1989 e de TEREZA DE ASSIS DOS SANTOS, falecida em em Tremembé/SP na data de 23 de junho de 2017. Ela é natural de Tremembé-SP, nascida em 3 de maio de 1979, de profissão do lar, de estado civil divorciada, residente e domiciliada no mesmo endereço do contraente, filha de HERCILIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, falecido em em Taubaté/SP na data de 26 de agosto de 1993 e de MARIA JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA, falecida em em Taubaté/SP na data de 14 de julho de 1997. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e cópia para a imprensa local desta cidade.

Tremembé, 2 de maio de 2019.

Dirley José dos Santos, Oficial(a) Titular.

Prefeitura de Caraguatatuba faz manutenções em sistema de drenagem na Martim de Sá



A Prefeitura de Caraguatatuba, por meio da Secretaria de Serviços Públicos (Sesep), está realizando desde a última quinta feira (25/04) a manutenção de tubos de drenagem danificados na Avenida Vereador Aristides A. dos Santos, na Martim de Sá. Já foi feita a troca dos tubos que estavam danificados e uma nova caixa de inspeção de 3 metros de largura por 3 metros de

profundidade foi confeccionada e instalada no local. Erosões se formaram na avenida devido a rede de drenagem danificada, causando empocamentos e dificultando o tráfego de veículos. Com a obra, o fluxo de águas pluviais voltará ao normal, trazendo mais segurança para os motoristas na via. A instalação da nova cai-

xa de inspeção também irá facilitar futuras manutenções no local. A Sesep está trabalhando com uma equipe formada por seis funcionários, com o apoio de uma retroescavadeira e um caminhão trucado. Desde a quinta feira (25/04) os funcionários estão trabalhando no local, devido à profundidade em que os tubos se encontram na via.

Taubaté reabre pista de patinação e hockey



Na quinta-feira, dia 2 de maio, a prefeitura de Taubaté reabre a pista de patinação e hockey do bairro Independência, a partir das 19h. O local estava fechado para troca do piso. Durante o evento acontecerão shows com a banda De La Rock e do Maestro Denis Pinheiro, apresentação de hockey adulto e infantil, teste de habilidades, além da patinação livre para todo o público.

O piso é do modelo “ice court”, usado em nas melhores pistas de patinação do mundo e nos campeonatos nacionais e internacionais. O investimento foi de R\$ 217.245,00. A pista de patinação e hockey fica aberta de segunda a sábado. E para aqueles que não têm, o equipamento pode ser emprestado diretamente no local. Seguem os horários: Segunda-feira, das 19h às 22h: patinação livre

Terça-feira, das 19h às 22h: treino de hockey – Rap Rollers
Quarta-feira, das 19h às 22h: treino feminino livre
Quinta-feira, das 19h às 22h: treino de hockey – Rap Rollers
Sexta-feira, das 19h às 22h: patinação livre
Sábado, 9h às 11h: treino de hockey para iniciantes
A quadra fica na Rua Professora Escolástica Bicudo, 551, no bairro Independência.

Caçapava participa dos Jogos Regionais do Idoso com delegação de 68 atletas



Caçapava participa da 23ª edição dos Jogos Regionais do Idoso (Jori), em São Sebastião, com uma delegação de 68 atletas, com idade entre 60 e 90 anos. A competição ocorre de 30 de abril a 5 de maio e deve reunir 3.000 atletas da segunda região esportiva do Estado de São Paulo, que abrange as cidades do Cone Leste Paulista, Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira e Litoral Norte. A abertura oficial dos jogos será nesta quarta-feira (01), às 13h, na Rua da Praia. Caçapava disputará as

seguintes modalidades: atletismo masculino e feminino, bocha, buraco (masculino e feminino), coreografia, damas, dominó (masculino e feminino), malha, natação, tênis, tênis de mesa, vôlei adaptado (masculino e feminino), truco e xadrez. Os jogos são organizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, em parceria com o Fussesp (Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo), em conjunto com os fundos sociais dos municípios. Parte da delegação de Ca-

çapava embarcou na tarde de ontem para o Litoral. O grupo se reuniu no Centro Educacional, Cultural e Esportivo José Francisco Natali, de onde saiu pouco antes das 13h. A presidente do Fundo Social de Solidariedade do município, Débora Maria Intriéri Borges, esteve no local para se despedir da equipe. Na ocasião, foi distribuída uma camiseta para cada atleta. As peças foram confeccionadas e doadas ao Fundo Social pela faculdade São Lucas Educacional, de Caçapava.

VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Ajude a mudar esta triste realidade!
Denuncie já!
Procure um conselho tutelar ou Disque: 100
E-mail: disquedenuncia@sdh.gov.br
Site: www.disque100.gov.br (sigilo absoluto)

